



## FICHA DE UNIDADE CURRICULAR 2023/2024

**Ciclo de Estudos:** Mestrado em Psicopatologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente –  
Prevenção e Intervenção

<b>Designação:</b> AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
<b>Docente (s)</b> (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.) Rute Pires (Professora responsável pela U.C.) Carla Silva Marta Gonçalves
<b>Creditação (ECTS)</b> 6
<b>Funcionamento</b> 4 H Teórico-Práticas semanais, divididas em blocos de 2H. Horários das Tutorias Rute Pires: <b>4ª feira 10:00 – 13:00; 19:00 – 20:00* - Gabinete D134</b> *Horário para a realização de tutorias dos alunos no Regime de Avaliação Alternativo
<b>Objetivos</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Desenvolver conhecimentos e competências aplicáveis ao exercício da avaliação psicológica infantojuvenil (crianças em idade escolar e adolescentes).</li><li>Conceptualizar a avaliação psicológica como um processo organizado em função de contextos e objetivos singulares.</li><li>Atender aos princípios técnicos e ético-deontológicos vinculados ao processo de avaliação e ao uso das provas psicológicas.</li><li>Aprender a aplicar uma metodologia de 'estudo de caso' com recurso a múltiplas técnicas orientadas para uma avaliação dinâmica e integrativa de múltiplas dimensões do funcionamento psicológico e do comportamento.</li><li>Saber articular a avaliação psicológica com outros domínios clínicos, designadamente com a taxonomia e a intervenção.</li></ol>



### **Competências a desenvolver**

Esta unidade curricular permitirá ao aluno desenvolver as seguintes competências:

- Análise de pedidos de ajuda e identificação de necessidades suscetíveis de intervenção psicológica;
- Planeamento de processos de avaliação psicológica;
- Recolha de anamneses através de entrevistas semiestruturadas;
- Aplicação de provas psicológicas e determinação de resultados e perfis;
- Análise de dados clínicos e psicométricos com vista à formulação de diagnósticos;
- Elaboração de sínteses descritivas e compreensivas que respondam ao pedido de avaliação.

### **Pré-Requisitos (Precedências) \***

Embora não se constituam como precedências obrigatórias, são fundamentais as aprendizagens e competências desenvolvidas em anteriores Unidades Curriculares, designadamente: Inteligência, Psicometria, Psicologia do Desenvolvimento e Psicopatologia.

### **Conteúdos programáticos**

As aulas teórico-práticas seguirão uma metodologia de 'estudo de caso'. Através de contextos e situações de avaliação específicas, abordar-se-ão os aspetos teóricos, conceptuais e taxionómicos da avaliação de crianças e adolescentes; caracterizar-se-ão as metodologias de avaliação mais adequadas à especificidade de cada caso; transmitir-se-á uma metodologia de análise e integração de dados clínicos e psicométricos; desenvolver-se-ão competências de elaboração de sínteses conclusivas dos casos.

#### **A. Avaliação Psicológica como Domínio Científico e como Área Aplicada**

Principais paradigmas e modelos de avaliação. Modelo Compreensivo. Princípios ético-deontológicos na avaliação.

#### **B. Processo de Avaliação Psicológica na Infância e Adolescência**

Especificidades da avaliação num contexto de desenvolvimento. Normalidade/patologia infantojuvenil. Sistemas taxonómicos.

#### **C. Metodologias, Técnicas e Instrumentos**

Planeamento da avaliação por objetivos e contextos de avaliação. Metodologias e técnicas clínicas e psicométricas. Entrevista semi-estruturada e anamnese. Instrumentos por domínios de funcionamento e comportamento.

#### **D. Análise e Integração de Dados Clínicos e Psicométricos**

Desenvolvimento de competências ao nível da análise de dados de entrevista e de anamnese. Desenvolvimento de competências ao nível da cotação, análise, interpretação e integração de resultados de provas psicológicas, especificamente: WISC-III; Matrizes Progressivas de Raven; F.C. de



Rey; Teste de Bender / VMI; MMPI-A; Provas Gráficas; Provas Temáticas. Desenvolvimento de competências ao nível da elaboração de sínteses compreensivas dos casos.

### **Bibliografia**

Archer, R. P. (2017). *Assessing adolescent psychopathology: MMPI-A/ MMPI-A-RF* (4th ed.). Routledge.

McLeod, B., Jensen-Doss, A., & Ollendick, T. (Eds.). (2013). *Diagnostic and behavioral assessment in children and adolescents: A clinical guide*. The Guilford Press.

Saklofske, D., Reynolds, C., & Schwenn, V. (Eds.) (2013). *The Oxford handbook of child psychological assessment*. Oxford University Press.

Sattler, J. & Hoge, R. (2006). *Assessment of Children: Behavioral, social, and clinical foundations* (5th ed.). Jerome M. Sattler, Publisher.

Smith, S. & Handler, L. (Eds.). (2007). *The clinical assessment of children and adolescents: A practitioner's handbook*. Laurence Erlbaum Associates.

Manuais dos testes psicológicos utilizados no estudo de casos.

### **Métodos de ensino**

As metodologias de ensino abrangem diferentes técnicas pedagógicas compatíveis com a natureza teórico-prática desta Unidade. Nas aulas, além da exposição de temas teóricos, apresentação de conceitos, instrumentos e dados de investigação, análise e discussão dos dados clínicos e psicométricos de cada caso, elaboração de sínteses compreensivas dos casos, é solicitada a participação ativa dos alunos através da realização de exercícios com discussão final em turma. Há igualmente um trabalho de grupo obrigatório realizado em regime tutorial ao longo do semestre.

### **Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)**

#### REGIME DE AVALIAÇÃO GERAL

**Assiduidade e Participação nas Aulas:** exigida a presença em, pelo menos, 2/3 das aulas presenciais e a realização dos exercícios propostos para trabalho autónomo.

**Trabalho de Grupo:** desenvolvimento de competências de aplicação e cotação de diferentes técnicas/instrumentos e de análise e integração dos seus resultados, no contexto de um estudo de caso. Ponderação de 40%.

**Exame Final:** composto por dois elementos (questão teórico-prática e análise de um estudo de caso), com ponderação de 60% (30% em cada um deles).

Para aprovação e determinação da nota final é exigida assiduidade e nota positiva em todos os elementos de avaliação.

#### REGIME DE AVALIAÇÃO ALTERNATIVO

Aplicável aos alunos legalmente considerados em situação de exceção.

**Exame Final:** composto por dois elementos (questão teórico-prática e análise de um estudo de caso), cada um com ponderação de 50%. Para aprovação e determinação da nota final é exigida nota positiva em ambos.



**Trabalho Individual** (aplicável aos alunos que não satisfaçam o critério de Assiduidade e Participação nas Aulas): trabalho (orientado em tutoria\*; no mínimo três tutorias), com uma qualificação de 'Aprovado' ou 'Não Aprovado'; só a aprovação no trabalho habilita os alunos a exame.

\*As datas das três tutorias serão fixadas pelas docentes na 1ª semana de aulas. Os alunos que não possam cumprir o critério de Assiduidade e Participação nas Aulas deverão contactar as docentes no início do semestre.

Observações: o exame final é comum a todos os alunos.

**Elementos de Avaliação** (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

Elementos de Avaliação e sua Ponderação: indicados acima.

NOTA: É obrigatória a entrega da Ficha de Aluno da UC (com fotografia) nas primeiras semanas de aulas.

### **Regras relativas à melhoria de nota**

O Exame Final pode, dentro das condições legalmente previstas, ser repetido e dar lugar a melhoria de nota; o trabalho de grupo não é repetível e a sua nota não transita para anos seguintes.

### **Regras relativas a alunos repetentes\***

Os alunos repetentes que cumpriram, em anos anteriores, os requisitos para ida a exame final poderão optar por um dos dois regimes de avaliação da UC.

### **Exigências relativas à assiduidade e pontualidade**

O regime geral previsto é o de presença e participação dos alunos nas aulas presenciais possíveis e a realização de trabalho autónomo. Em todas as aulas presenciais (15 minutos iniciais) haverá registo da presença de alunos; em aulas de trabalho autónomo, a presença será considerada a partir da entrega dos trabalhos que forem solicitados. Os alunos no regime de avaliação alternativo que não cumprirem o critério de assiduidade, terão de realizar um trabalho individual em regime de tutoria.

**Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção** (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) \*

Os alunos considerados em situação de exceção podem optar pelo regime de avaliação que lhes for mais conveniente. Só para os alunos com défices sensoriais, ou outras necessidades educativas especiais que o justifiquem, serão consideradas alterações às modalidades de avaliação. Serão propostos, caso a caso, modalidades de trabalho e de exame compatíveis com as possibilidades de realização de cada aluno.



### **Língua de ensino**

As aulas decorrem em português; a bibliografia recomendada é maioritariamente em inglês e alguma em português, espanhol ou francês. No caso de alunos estrangeiros serão aceites trabalhos e provas em inglês.

### **Infrações disciplinares e sanções decorrentes**

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

\* No caso de se aplicar

Rute Pires

30/06/2023